

20/2/2024

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal no jornal “Diário de Notícias” de 18/09/2023 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso SIDA-S-23-19 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-S-23-19	Médicos do Mundo	DGS-S-23-19-1	Porto Escondido	77,37% - 2,32	€65 000,00

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos dos Programas Nacionais para as infeções Sexualmente Transmissíveis e Infeção VIH e para as Hepatites Virais, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso; a experiência técnica adequada às funções por parte da Coordenadora; o enquadramento que permite identificar o problema e a necessidade de intervir, baseado em dados obtidos de intervenções anteriores; a definição de objetivos adequados, realistas e mensuráveis; a caracterização qualitativa e quantitativa da população alvo; a descrição das atividades de forma clara e precisa possibilitando a compreensão do seu funcionamento; a adequação das ações ao grupo alvo e aos contextos; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos adequados, a adequação do orçamento apresentados e dos valores solicitados em concordância com a tabela em vigor e a apresentação de uma proposta de sustentabilidade que possibilite a continuidade da intervenção de forma parcialmente autónoma, findo o financiamento.

Em síntese, esta candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, tendo obtido a classificação de 77,37% - 2,32. No contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em primeiro lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o deferimento da presente candidatura.

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-S-23-19	APDES – Agência Piaget para o Desenvolvimento	DGS-S-23-19-2	RAP 2022	53,54% - 1,61

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos dos Programas Nacionais para as infeções Sexualmente Transmissíveis e Infeção VIH e para as Hepatites Virais, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, tendo inclusive já sido financiada pelo Ministério da Saúde com resultados positivos, a formulação dos objetivos adequados, realistas e mensuráveis, a adequação dos custos solicitados em todas as rubricas e os valores solicitados estão de acordo com a tabela em vigor.

Contudo, a candidatura evidencia várias lacunas, a saber:

- a equipa técnica, com exceção do Coordenador, apresenta perfil técnico que denota reduzida experiência na área específica deste concurso. Alguns *curricula vitae* não evidenciam nem formação nem grande experiência nas áreas de intervenção do concurso. Para o educador de Pares Otávio Junior não é apresentado o *curriculum*, mas sim um documento que reflete o perfil do educador de pares pretendido. Por outro lado, as 2 técnicas de redução de riscos têm associadas atividades para as quais a sua formação e experiência não se adequam, como sejam a vacinação e outros cuidados de enfermagem;

- pese embora o projeto tenha sido financiado no período de 2022 – 2023, esta candidatura é totalmente omissa em relação a resultados da intervenção que ainda decorre, o que influencia a avaliação de critérios de avaliação, designadamente, a avaliação da gestão técnica e financeira anterior, a fundamentação da necessidade de intervir com base nas necessidades específicas deste projeto e o potencial para responder a todas as necessidades identificadas. A candidatura não faz referência a, nomeadamente, resultados da intervenção anterior. Contrariamente, refere dados de outros projetos promovidos pela entidade candidata;

- a caracterização da população alvo do projeto é muito escassa e não reflete informação detalhada do perfil dos beneficiários da intervenção que está implementada nem da população que se pretende abranger;

- o tempo de afetação de cada um dos elementos da equipa configura-se insuficiente tendo em conta as metas definidas no Aviso de abertura e os contextos geográficos de intervenção propostos pela entidade (a totalidade dos 18 concelhos que integram o distrito do Porto). Por outro lado, a pretensão de abranger os 18 concelhos do Distrito denota desconhecimento do terreno, das respostas implementadas e das reais necessidades de intervenção de um projeto com estas características;

- a referência ao recurso a unidade móvel e às instalações das entidades parceiras não detalha os moldes em que tal se irá processar. Não há referência a horários, locais específicos de permanência da unidade móvel, nem horários de realização de atividades nas instalações das diferentes entidades parceiras;

- adicionalmente, a identificação de 23 parcerias em que em 11, o documento comprovativo da existência da parceria consiste num email enviado às entidades no penúltimo dia de submissão de candidaturas (28/09/2023) denota total desinvestimento da parte da entidade candidata, dado que parte significativa da intervenção proposta conta com a implementação das referidas parcerias. Por outro lado, a proposta de protocolo apresentada às entidades parceiras não foi dada a conhecer em sede de candidatura, o que inviabiliza a avaliação da adequação e especificidade dos contributos e atribuições técnicos e financeiros de cada entidade;

- a parceria com a Rede de Rastreio Comunitária sustenta-se em documento com validade desde a sua assinatura (agosto de 2023) até o último dia do ano 2023. Contudo, esta candidatura diz respeito a uma resposta a implementar em 2024 (previsivelmente a partir de 1 de março de 2024, altura em que termina o contrato vigente). Neste sentido, a validade do Acordo não abrange o período de vigência do novo financiamento. Tratando-se de uma parceria que assegura a disponibilização de testes rápidos e a participação no Programa Nacional de Avaliação da Qualidade, duas componentes essenciais desta resposta, tal facto constitui uma lacuna importante desta candidatura;

- alguns indicadores de resultado estão mal quantificados. O valor inserido no campo do quantificador pretende corresponder a um valor percentual, quando devia traduzir um valor absoluto resultante do cálculo da percentagem proposta. A título exemplificativo, inserir o valor "70" no campo do quantificador é lido como "70 pessoas" e não "70%";

- a candidatura não apresenta documento comprovativo de adesão ao Programa Troca de Seringas (uma componente expressiva desta intervenção);

- os documentos comprovativos da existência de parceria com as empresas Silamb e Stericycle não são claros relativamente aos compromissos assumidos. Podendo inferir que são parcerias no âmbito da gestão de resíduos, resulta confuso contemplar 2 parcerias da mesma natureza sem conhecer o objeto de cada um.

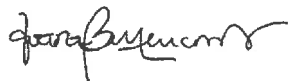
Face ao exposto, a candidatura responde parcialmente aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido a pontuação de 53,54%. Contudo, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2024

A Comissão de Seleção

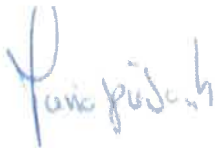
A Comissão de Seleção

Presidente



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Maria José Santos

Membro Efetivo



Carla Caldeira

